



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 47 - CENTRO - CEP 38.690-000 - FORMOSO - MINAS GERAIS

FONE: (38) 3647-1288 - FAX: (38) 3647-1111

PUBLICADO DIA 06/12/2012
[Assinatura]
SECRETÁRIO

LEI Nº 452, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

Fica denominado Gerson Moreira dos Santos o anexo da Câmara Municipal de Formoso-MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado GERSON MOREIRA DOS SANTOS, o anexo da Câmara Municipal de Formoso-MG, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 127, Centro.

Art. 2º – Incumbe ao Poder Público Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta lei, as medidas administrativas necessárias à afixação de placa de identificação e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes para os devidos fins legais.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 06 de dezembro de 2012.

[Assinatura]
LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal